



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

ATA DA 10ª SESSÃO DA IV REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022.

1 Às dezesseis horas e nove minutos do dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e
2 dois, na sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SIBS, Quadra 02,
3 Conjunto A Lote nº 03, Núcleo Bandeirante/DF, realizou-se a **Décima Sessão da IV Reunião**
4 **Plenária Extraordinária de 2022**, do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos
5 em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR. Luciano Guedes – Diretor Presidente, TR.
6 Mauro Marcelo Limeira de Souza – Diretor Secretário, TR. Sandoval Kehrlé – Diretor Tesoureiro, TR.
7 Antônio Eudes de Oliveira, TR. Adriano Célio Dias, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Sílvia
8 Karina Lopes da Silva, TR. Vanderléia da Silva e o TNR. Rubens Acosta Machado. Registra-se ainda a
9 presença do Conselheiro **Suplente**: TR. Jorge Chernicharo, com direito a voz e sem direito a voto na
10 forma regimental. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER Nº 18/2021. INTERESSADO:**
11 **CRTR 18ª REGIÃO. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020. Relator: TR. Sandoval**
12 **Kehrlé.** Em continuidade o Diretor-Presidente apresentou o objeto da pauta, passando a palavra ao
13 Conselheiro Relator para leitura do voto, conforme segue: *“Em face aos exames realizados e*
14 *análise do Setor de Controle Interno do CONTER sobre os elementos que integram o processo de*
15 *Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 18ª Região, referente ao*
16 *exercício de 2020, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CONTER nº 07/2021, foi*
17 *constatado o que segue: O processo em epígrafe foi apreciado de forma preliminar, antes da*
18 *auditoria do Setor de Controle Interno, em Reunião Plenária do CONTER no dia 18 de março de*
19 *2021. E retorna o Plenário após a realização de auditoria no CRTR 18ª Região com escopo no*
20 *exercício de 2020 pelo Setor de Controle Interno do CONTER (SCI) durante os dias 08 a 11 de junho*
21 *de 2021 sendo emitido o Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021. Após análise o Setor de*
22 *Controle Interno proferiu a seguinte conclusão nos termos do parecer: Após a análise dos*
23 *elementos acima expostos, visto que as impropriedades identificadas referem se sobretudo a*
24 *exercícios anteriores e que não foram identificadas impropriedades, que, isolada ou*
25 *conjuntamente, pudessem comprometer a regularidade das contas apresentadas referente ao*
26 *exercício 2020, conclui-se pela REGULARIDADE COM RESSALVAS da Prestação de Contas do*
27 *Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 18ª Região, referente ao exercício de 2020, nos*
28 *termos do inciso II do art. 39 da Resolução CONTER nº 07/2021. Sem prejuízo que seja*
29 *determinado instauração de procedimento de apuração das ressalvas acima relacionadas nos*
30 *itens 1, 2, 3 e 5 e que seja determinado ainda ao CRTR 9ª Região que inclua em seu portal da*
31 *transparência a regular prestação de contas do extinto CRTR 18ª Região conforme determina a*
32 *IN 84/2020. Ante o exposto, VOTO pela REGULARIDADE COM RESSALVAS da Prestação de Contas no*
33 *Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 18ª Região, referente ao exercício de 2020, nos*
34 *termos do inciso II do art. 39 da Resolução CONTER nº 07/2021. Por conseguinte, determina-se ao*
35 *Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 18ª Região que: a) Institua, com a máxima brevidade*
36 *possível mecanismos que possam inibir todas as ressalvas apresentadas no relatório de auditoria*
37 *do Setor de Controle Interno do CONTER, especialmente para aqueles pontos que apresentaram*





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

38 inconsistências, ou cujas respostas foram consideradas parcialmente satisfatória ou insatisfatória;
39 b) Estabeleça plano de ação, indicando as principais falhas apontadas pela auditoria, as medidas
40 necessárias para regularização, o gestor que irá acompanhar a execução e o prazo para conclusão,
41 as quais serão avaliadas quando da próxima auditoria ao Regional; c)Dê conhecimento à Diretoria
42 e a todas as áreas internas deste CRTR 18ª Região sobre essas determinações e tome todas as
43 medidas necessárias para o bom andamento da máquina administrativa com base nos princípios
44 que regem a administração pública; d) Encaminhar ao CONTER no prazo de 30 dias o Plano de
45 Ação do CRTR 18ª Região e a ATA de Reunião de Diretoria em que foi dada a ciência a respeito da
46 referida Prestação de Contas do Exercício 2020." Após leitura, o Presidente abriu para inscrições de
47 manifestação, não havendo inscritos. Posto em votação decidiu-se por aclamação a favor do
48 parecer do relator pela regularidade com ressalva da prestação de Contas do CRTR 18ª Região,
49 referente ao exercício de 2020. Nada mais a tratar às dezesseis horas e onze minutos foi encerrada
50 a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os
51 Conselheiros participantes do Plenário. Brasília-DF, 26 de abril de 2022. Publique-se.xxxxxxxxxxxxxx

TR. LUCIANO GUEDES

TR. MAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA

TR. SANDOVAL KEHRLE

TR. ADRIANO CÉLIO DIAS

TR. ANTONIO LEDES DE OLIVEIRA

TNR. MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA

TR. SÍLVIA KARINA LOPES DA SILVA

TR. VANDERLEIA DA SILVA

TNR. RUBENS ACOSTA MACHADO

TR. JORGE CHERNICHARO

